



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 34/87
Lotes 2 e 3 da freguesia de Melres e Medas

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27° n°3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.° n.° 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.° 34/87, requerido pelo proprietário do lotes 2 e 3, sito na Avenida José Joaquim Ferreira (Lugar de Moreira), freguesia de Melres e Medas, a qual respeita o processo camarário n.° 12/1985/222, pertencente a José Eduardo Garcia Vargas.

A alteração ao loteamento requerida por Fernando Goulart Bettencourt e Ávila (Processo 02/2020/53), consiste:

- a. Aumento da área dos lotes passando o lote 2 de 1162m2 para 843m2 e o lote 3 de 1184m2 para 912m2;
- b. Alteração do polígono de delimitação dos lotes;
- c. Alteração da localização do polígono de implantação das edificações;
- d. Alteração do desenho do polígono/mancha de implantação;
- e. Elevação da cota de soleira e de implantação;
- f. Aumento da área de implantação;
- g. Aumento da área de construção;
- h. Aumento da cêrcea e construção de mais um piso acima da cota de soleira;
- i. Alteração da forma da cobertura;
- j. Aumento da área de implantação e de construção dos anexos situados na parte frontal dos lotes;
- K. Construção de alpendres adjacentes à construção principal;
- l. Construção de anexos na parte posterior dos lotes;
- m. Diminuição da área comum, situada na parte posterior da parcela de terreno objeto da operação de loteamento, passando para 61m2

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 11 de dezembro de 2020

O Vice-Presidente

(Luís Filipe Araújo)